

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I - ORÇAMENTO ESTIMATIVO
ANEXO I.1: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Estudos e projetos com elaboração de Parecer Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE), Projeto do sistema, definição de potência instalada, projetos complementares, compreendendo todas as disciplinas e peças técnicas necessárias e suficientes à precisa caracterização dos serviços a serem contratados posteriormente para implantação de uma usina de geração de energia solar fotovoltaica em solo para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no terreno situado na Av. Coronel Honorato Viana, s/n, Bairro Gercino Coelho, margem da BR 407, Petrolina-PE.

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – METODOLOGIA TCU

Referência: SINAPI - PERNAMBUCO – AGOSTO / 2025									
Item 1		Mão de Obra							
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo/mês	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço (R\$)	
1.1	40813*	Engenheiro Eletricista Pleno com Encargos Complementares	mês	2,00	13.544,60	27.089,20	2,1232	57.515,78	
1.2	40813	Engenheiro Civil Pleno com Encargos Complementares	mês	1,00	13.544,60	13.544,60	2,1232	28.757,89	
1.3	40807	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	mês	1,00	2.286,21	2.286,21	2,1232	4.854,07	
Total do Item 1:								91.127,75	
Item 2		Custos Operacionais e Administrativos Locais (Despesas Diretas)							
	Código SINAPI	Cargo	Unid.	Quant.	Custo (R\$)	Custo Total (R\$)	TRDE	Preço (R\$)	
2.1	CREA - PE	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	unid.	2,00	271,47	542,94	1,2557	681,77	
2.2	Gov. do Estado	Taxa de Licenciamento Ambiental - TFAPE	unid.	1,00	1.128,33	1.128,33	1,2557	1.416,84	
2.3	P.M.P.	Taxa de Licenciamento Prefeitura Municipal de Petrolina	unid.	1,00	104,75	104,75	1,2557	131,53	
Total do Item 2:								2.230,15	
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$):									93.357,90

CÁLCULO DO CUSTO COM SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS MENSALISTAS - INSUMOS SINAPI: Agosto / 2025									
Item	Código SINAPI Insumos	Categoria	unid.	Custo/mês com Leis Sociais (R\$)	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$)	Horas/mês	Custo horário (R\$)	Horas de Trabalho Semanais	Custo/mês sem Leis Sociais (R\$). Conforme horas semanais de trabalho
A	40813*	Engenheiro Eletricista Pleno com Encargos Complementares	Mês	20.599,98	13.544,60	220,00	61,57	44	13.544,60
B	40813	Engenheiro Civil Pleno com Encargos Complementares	Mês	20.599,98	13.544,60	220,00	61,57	44	13.544,60
C	40807	Desenhista Projetista com Encargos Complementares	Mês	3.477,09	2.286,21	220,00	10,39	44	2.286,21
						Encargos Sociais para mensalistas em PE:			52,09%

OBSERVAÇÕES:

1 - Preço de Venda (PV) = (CD salários x K) + (CD outros x TRDE), sendo TRDE a Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos.

2 - Administração Central: O percentual aceito pelo Tribunal de Contas da União - TCU para as Despesas relativas à Administração Central, também denominadas Overhead, deve estar situado na faixa de 17% a 20% (Acórdão Nº 508/2018 - TCU).

3 - Remuneração bruta da Empresa: Estimado em 10% pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fl. 99 da publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - Edição 2014).

4 - Despesas Fiscais: 5,00% de ISSQN em Petrolina/PE. PIS e COFINS considerando 20% de compensação nas tarifas cheias (7,6% e 1,65%) no regime de incidência não-cumulativa. A redução do PIS e do COFINS é recomendada pelo Tribunal de Contas da União - TCU (fis. 104 e 105 da publicação Orientações Para a Elaboração de Planilhas Orçamentárias Para as Obras Públicas - Edição de 2014). As empresas proponentes deverão ajustar os percentuais de PIS e de COFINS a suas reais situações tributárias.

5- Encargos sociais: SINAPI/PE – COM desoneração, mão de obra mensalista - percentual de 52,09% incidentes sobre a mão de obra – Tabela divulgada pela CEF, válida a partir de 01/2025.

6 - Modelagem baseada na publicação do TCU Orientações Para Elaboração de Planilhas Orcamentárias de Obras Públicas - Edição 2014 (fls. 97/101) – serviços de engenharia consultiva

7 - A taxa de Licenciamento ambiental foi adotada considerando-se o Item "12.5 - Geração de Energia Elétrica". Categoria G (até 5 MW), da tabela de taxas de licenciamento da CPRH (TFAPE).

8 – Conforme normativo jurídico pertinente, o serviço técnico profissional especializado definido nesta planilha orçamentária de referência pertence ao campo das atribuições de Engenheiro Civil e de Engenheiro Eletricista⁹

9 – O código SINAPI 40813* do Engenheiro Civil foi adotado por similaridade com o profissional de Engenharia Elétrica

Importa esta Planilha Orçamentária de Referência o valor de R\$ 93.357,90 (Noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)



PROAD n. 20858/2025 DOC 23PR para verificação autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VKU.QKMS:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>